

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 44/2020 – PGE. G. BELÉM (PA), 31, DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO,  
no uso de suas atribuições legais  
CONSIDERANDO o que dispõe a legislação pertinente em especial o art. 51  
da lei federal nº 8.666/93;  
RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios necessários à contratação de pessoa jurídica, especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de reforma com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços no prédio sede da Procuradoria-Geral do Estado, em Belém-PA.

Art. 2º – A Comissão Especial de Licitação terá como membros os seguintes servidores:

I. Fernando Saraiva de Souza Filho, Técnico em Procuradoria, Matrícula funcional nº 55587574/2 – Presidente;

II. Iêda Andrade Fernandes, Técnica em Procuradoria, Matrícula funcional nº 54183840/2 – 1º Membro;

III. Maria Clara de Azevedo Fonseca, Técnica em Procuradoria, Matrícula nº 57191389/1 – 2º Membro

IV. Sônia Regina Rego Ribeiro Soares, Assessora, Matrícula nº. 5926863 – 3º Membro

V. Rubens José Garcia Pena Júnior, Assessor, Matrícula nº 5927489/2 – 4º Membro;

Art. 3º – São atribuições da Comissão Especial de Licitação:

I – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formais e de mérito;

V – proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;

VII – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

VIII – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

IX – promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

X – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XI – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º – Compete ao Presidente da Comissão Especial de Licitação:

I – convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II – abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III – exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;

IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V – conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI – resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII – determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º – São atribuições do 1º Membro da Comissão Especial de Licitação:

I – substituir o Presidente, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III – rubricar os documentos de habilitação e as propostas

IV – elaborar as atas das sessões;

V – auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

Art. 6º – São atribuições dos demais membros da Comissão Especial de Licitação:

I – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III – rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV – auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

V – receber e tramitar documentos, numerar processo e realizar os atos de publicidade previstos em lei, inclusive os de publicação do Edital e das respostas dos recursos e/ou impugnações eventualmente interpostos ao referido certame.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 519575

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 046/2020-PGE.G. Belém, 30 de janeiro de 2020.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de licença prêmio dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Triênio	Período
Maria Cecilia Cantanhede Bezerra	3152596/1	1ª parcela 2014/2017	03.02 a 03.03.2020
Paulo de Tarsos Dias Klautau Filho	5746299/1	2ª parcela 2015/2018	07.02 a 07.03.2020

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 519658

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 047/2020-PGE.G., 30 de janeiro de 2020

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de residual de férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Portaria de Interrupção	Período Gozo
Amélia Fátima Ferreira Britto	54189627/4	Nº 788/2019-PGE.G., de 17.12.2019	12.02 a 21.02.2020
Christiane Penedo Danin	5763959/1	Nº 731/2019-PGE.G., de 19.11.2019	26.02 a 06.03.2020
Mariéla Cardoso Gomes Santos	2019450/9	Nº 557/2019-PGE.G., de 03.09.2019	29.01 a 17.02.2020
Zilma Rosa Trindade de Carvalho	2011166/1	Nº 220/2019-PGE.G., de 03.04.2019	03.02 a 18.02.2020

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 519663

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

### DIÁRIA

#### Portaria AGE Nº 080/2020-GAB, de 31 de janeiro de 2020.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2020/19305.

RESOLVE:

CONCEDER 10 e ½ (dez e meia) diárias ao servidor Luis Fernando Bittencourt dos Santos, matrícula nº 51855599/3, ocupante do cargo de Assessor Superior I, que viajará a serviço da Auditoria Geral do Estado, no período de 12/02 a 22/02/2020, com o objetivo de realizar de vistorias em obras na Região Oeste do Pará, devendo ser arbitradas conforme os valores correspondentes as diárias do Grupo B, nível II – Anexo I da PORTARIA Nº 278, de 23 de outubro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 519683

#### Portaria AGE Nº 078/2020-GAB, de 31 de janeiro de 2020.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2020/19400.

RESOLVE:

CONCEDER 10 e ½ (dez e meia) diárias ao servidor Nivaldo da Silva Ferreira, matrícula nº 57192830/1, ocupante do cargo de Motorista, que viajará a serviço da Auditoria Geral do Estado, no período de 12/02 a 22/02/2020, com a finalidade de conduzir equipe que irá realizar vistorias em obras na Região Oeste do Pará, devendo ser arbitradas conforme os valores correspondentes as diárias do Grupo B, nível II – Anexo I da PORTARIA Nº 278, de 23 de outubro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 519680